



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Boletim de Serviço

FEVEREIRO/2015

Publicado em 24 de março de 2015

Comissão responsável pela elaboração e impressão e distribuição:

Éder José Morari

Gabriela Silva Morel

Milena Alves Bratti

Ricardo Konrath Jr.

Vera Marisa Gasparetto

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Osório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: www.osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Marcelo Machado Feres

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Roberto Saouaya

Diretor-Geral do Câmpus Osório

Marinez Mauer

Diretora de Administração e Planejamento

Andrei Nasser Wichrestink

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Marcelo Paravisi

Diretor de Ensino

Fernanda Arboite de Oliveira

Diretora de Extensão

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretora de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

SUMÁRIO

<i>Portarias</i>	4
<i>Ordens de Serviço</i>	13
<i>Homologação de Licenças</i>	13
<i>Férias</i>	14
<i>Propostas e Concessões de Diárias</i>	14
<i>Relatório de Compras e Serviços</i>	17
<i>Editais</i>	18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 09 de 20 de janeiro de 2015 resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO PARAVISI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2932915, para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto, na ausência do titular legal deste Câmpus.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as portarias anteriores.

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral *em exercício*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 14 DE 04 FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL –CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 09 de 20 de janeiro de 2015 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de organização da III Jornada Pedagógica 2015.

Art. 2º COMPÕE a presente Comissão os seguintes servidores, sedo presidida pelo primeiro:

Maria Cristina Schefer
Ademilson Marcos Tonin
Ana Paula Silva da Luz
Antônio Sperandio
Bruno Serra Acosta
Cristine Krüger Garcias
Eduardo Corrêa Michelsen
Eloise Bocchese Garcez
Gabriel Duarte da Fonseca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Gabriela Silva Morél de Oliveira
Giane Silva Santos
Luis Phellipe Bueno de Mello
Marcelo Paravisi
Regio Antônio Michelin
Simone Cazzarotto
Timoteo Alberto Peters Lange
Veridiane Ballottin Noronha

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral em *exercício*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 15 DE 19 FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 14 de 04 de fevereiro de 2015, que criou no âmbito organizacional, a Comissão de Organização da III Jornada Pedagógica 2015 deste Câmpus, **INCLUINDO** na sua composição, o seguinte servidor:

Andrei Nasser Wichrestink

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, a partir de 27 de maio de 2014, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Cátia Eli Gemelli	2789901	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23367.000168.2013-94	26/09/2011 a 26/09/2014

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora MAITÊ MORAES GIL, CPF 014.240.370-93, matrícula SIPE 01801568, a partir do dia 19 de fevereiro de 2015, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 03 de fevereiro de 2015.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 27 de setembro de 2014, a servidora CÁTIA ELI GEMELLI, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2789901, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do CONTRATO 13/2015 - Locação de ginásio de esportes, para o IFRS-Câmpus Osório :

Servidor	Matrícula Siape	Nomeação	e-mail
Jorge de Lima Brasil	1027711	Fiscal de Contrato	jorge.brasil@osorio.ifrs.edu.br
Eloise Bocchese Garcez	2039678	Fiscal de Contrato Substituto	eloise.garcez@osorio.ifrs.edu.br

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, a partir de 29 de outubro de 2013, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Andressa Caroline Schneider	1848762	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23367.000197.2011-94	28/02/2011 a 28/02/2014

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 29 de fevereiro de 2014, a servidora ANDRESSA CAROLINE SCHNEIDER, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1848762, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, a partir de 26 de julho de 2013, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Giane Silva Santos	1826448	Assistente de Alunos	23369.000040.2011-49	03/11/2010 a 03/11/2013

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 04 de novembro de 2013, a servidora GIANE SILVA SANTOS, Assistente de Alunos, Matrícula Siape nº 1826448, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 24 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, a partir de 15 de fevereiro de 2014, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Rejane Paris Marques	1871596	Auxiliar de Biblioteca	23367.000520.2013-91	14/06/2011 a 14/06/2014

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, a partir de 27 de abril de 2014, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Antônio Anderson Teixeira Cotrim	1733633	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3367.000177.2013-85	26/09/2011 a 26/09/2014

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 27 de setembro de 2014, o servidor ANTÔNIO ANDERSON TEIXEIRA COTRIM, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº1733633, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, a partir de 02 de abril de 2013, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Geanderson de Souza Lenz	1796195	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23369.000039.2011-14	01/07/2010 a 01/07/2013

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 28 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a partir de 02 de julho de 2013, o servidor GEANDERSON DE SOUZA LENZ, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796195, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 29 DE 25 FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art. 1º: CRIAR, no âmbito organizacional a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática, deste Câmpus, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

Aline Silva de Bona (presidente)

Ademilson Marcos Tonin

Ednei Luís Becher

Elisa Daminelli

Eloise Bocchese Garcez

Gabriel Duarte da Fonseca

Marcelo Paravisi

Rafaela Fetzner Drey

Ricardo Silva Ribeiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Art.2º: ESTA PORTARIA terá validade de 180 dias contados a partir desta data.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

ORDEM DE SERVIÇO

Não foram expedidas ordens de serviço em fevereiro.

HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Período de afastamento	Quantidade de dias	Observação
SIMONE CAZZAROTTO	1802286	19/02/2015 a 20/02/2015	02	Licença para Tratamento de Saúde
MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO	1669169	19/02/2015 a 20/02/2015 e 23/02/2015 a 26/02/2015	02 04	Licença para Tratamento de Saúde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

GIANE SILVA SANTOS	1826448	24/02/2015 a 27/02/2015	04	Licença para Tratamento de Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO HATEM DE SOUZA	1503830	28/02/2015 a 26/08/2015	180	Licença para Tratamento de Saúde

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO	PARCELA
MAITÊ MORAES GIL	03/02/2015 A 18/02/2015	2014	2ªPARC
ANTONIO SPERANDIO	25FEV2015 A 06MAR2015	2014	3ªPARC
BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES	04FEV2015 A 13FEV2015	2015	1ªPARC
CATIA ELI GEMELLI	10FEV2015 A 13FEV2015	2015	1ªPARC
CLAUDINO ANDRIGHETTO	02FEV2015 A 13FEV2015	2014	1ªPARC
GABRIELA SILVA MOREL DE OLIVEIRA	02FEV2015 A 13FEV2015	2015	1ªPARC
ROBERTO SAOUAYA	02FEV2015 A 13FEV2015	2015	1ªPARC
VERA MARISA GASPARETTO	02FEV2015 A 13FEV2015	2014	1ªPARC

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: Antônio Monteiro Guimarães Júnior
Período da Viagem: 05/02/2015 a 06/02/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da Requisição:000018/15
Valor das Diárias (R\$): 314,71
Descrição: Convocação para reunião da auditoria interna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Nome: Heloisa Bressan Gonçalves
Período da Viagem: 01/02/2015 a 08/02/2015
Destino: Lavras-MG
Número da Requisição: 000029/15
Valor das Diárias (R\$): 1072,25
Descrição: Participação em curso de micologia alimentar.

Nome: Fernando Rosseto Gallego Campos
Período da Viagem: 19/02/2015 a 20/02/2015
Destino: Osorio
Número da Requisição:000034/15
Valor das Diárias (R\$): 391,65
Descrição: Servidor convidado a proferir seminário de formação pedagógica.

Nome: Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira
Período da Viagem: 19/02/2015
Destino:Osorio
Número da Requisição:000035/15
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Descrição: Servidor convidado a proferir seminário de formação pedagógica.

Nome: Lenir Antônio Hannecker
Período da Viagem: 19/02/2015
Destino: Osorio
Número da Requisição:000039/15
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Descrição: Servidor convidado a proferir seminário de formação pedagógica.

Nome: Gabriela Silva Morel de Oliveira
Período da Viagem: 27/02/2015
Destino: Porto Alegre
Número da Requisição: 000040/15
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Descrição: Convocação para reunião dos comunicadores do IFRS

Nome: Antonio Sperandio
Período da Viagem: 18/02/2015
Destino: Poto Alegre
Número da Requisição:000116/15
Valor das Diárias (R\$): 89,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Descrição: Transladar palestrante para jornada pedagógica.

Nome: Antonio Sperandio

Período da Viagem: 19/02/2015

Destino: Porto Alegre

Número da Requisição:000117/15

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Descrição: Translado de palestrante da jornada pedagógica para aeroporto em POA.

Nome: Éder José Morari

Período da Viagem: 11/02/2015

Destino: Bento Gonçalves

Número da Requisição:000151/15

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Descrição: Reunião extraordinária da CIS central.

Nome: Éder José Morari

Período da Viagem: 28/02/2015

Destino: Viamão

Número da Requisição:000152/15

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Descrição: Realizar o translado de vinda e volta servidor palestrante.

Nome: Patricia Prochnow

Período da Viagem: 24/02/2015

Destino: Porto Alegre

Número da Requisição: 000153/15

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Descrição: Reunião PROEN

Nome: Antônio Monteiro Guimarães Júnior

Período da Viagem: 25/02/2015 A 27/02/2015

Destino: Porto Alegre

Número da Requisição:000154/15

Valor das Diárias (R\$): 434,09

Descrição: Capacitação módulo operacional novo PCASP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

COMPRAS E SERVIÇOS

DATA	FORNECEDOR	VALOR EM R\$
02/02/2015	Amarelo Serviços	R\$ 66,95
09/02/2015	CEEE	R\$ 5.943,44
10/02/2015	Suplemento de Fundos	R\$ 103,48
11/02/2015	Oi	R\$ 753,15
11/02/2015	M&W Construtora	R\$ 19.720,65
11/02/2015	OM Persianas	R\$ 28.366,83
11/02/2015	Viação São José	R\$ 2.746,82
11/02/2015	Use Imóveis	R\$ 51.153,45
11/02/2015	Rodrigo Ferrari	R\$ 600,00
11/02/2015	F G Reginato	R\$ 481,53
11/02/2015	Irmãos Linassi	R\$ 1.355,76
11/02/2015	Irmãos Linassi	R\$ 1.280,44
11/02/2015	Irmãos Linassi	R\$ 1.468,74
13/02/2015	S.G da Silva	R\$ 2.352,00
13/02/2015	Equipa Brasil	R\$ 357,67
13/02/2015	Casa do Mecânico	R\$ 210,09
13/02/2015	Portal Sul	R\$ 20.591,76
13/02/2015	Jotage	R\$ 8.702,00
20/02/2015	EBCT	R\$ 72,58
23/02/2015	Nutricash	R\$ 365,21
23/02/2015	Corsan	R\$ 1.007,84
24/02/2015	Berry Com Ltda	R\$ 2.824,50
24/02/2015	Quality Alimentos	R\$ 1.149,00
24/02/2015	Nelzi	R\$ 1.254,00
24/02/2015	Luiz Carlos Alberto	R\$ 212,00
24/02/2015	Magazine Meneguel	R\$ 942,00
24/02/2015	Dicapel Papeis	R\$ 2.800,40
24/02/2015	Dageal Comércio	R\$ 247,00
24/02/2015	Nelzi	R\$ 430,00
24/02/2015	Jamboo Turismo	R\$ 6375,00
24/02/2015	Rita de Cássia	R\$ 4341,34
	TOTAL	R\$ 168.275,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

EDITAIS

EDITAL Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CÂMPUS OSÓRIO-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2015.

Área Alimentos:

Candidato	Nota Final	Classificação
Letícia Sopeña Casarin	266	1º
Nelisa Lamas de Souza	251	2º
Maiara Pires Carniel	196	3º
Gabriela Pereira da Silva Maciel	193	4º
Heitor Lisbôa de Matos	175	5º
Moysés Vencato Suriz	60	6º
Micheli da Silva Tarnowski	-	Desclassificado
Géssica Schmitz	-	Desclassificado
Luana Carolina Alves Feitosa	-	Desclassificado
Cinara Zanoni	-	Desclassificado
Lucas Teixeira Alves	-	Desclassificado

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral *em exercício*
Câmpus Osório

EDITAL Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES DA REDE e-Tec BRASIL

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS OSÓRIO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Tutor a Distância para o Curso Técnico em Guia de Turismo, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A presente seleção de candidatos a Tutor a Distância será regida por este Edital e executada pela Comissão do Processo Seletivo de Tutor a Distância dos Cursos Técnicos em Guia de Turismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio Grande do Sul.
- 1.2 Serão oferecidas vagas conforme a necessidade das disciplinas ofertadas por módulos do curso.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS :

- 2.1 Os candidatos poderão se inscrever na seleção de tutor a distância para atuar no Curso Técnico em Guia de Turismo no âmbito da Educação a Distância e poderão atuar em qualquer disciplina prevista no curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão dispostas 04 (quatro) vagas para contratação do quadro de tutoria para atuar no Curso Técnico em Guia de Turismo. Os demais selecionados entrarão para o cadastro reserva de vagas.

4. DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1 Tutor a Distância

O tutor a distância é responsável por dar suporte a distância em relação ao conteúdo ministrado. Suas atribuições são:

- a) auxiliar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- b) utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes;
- c) apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- d) incentivar o estudo em grupo;
- e) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- f) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- g) coordenar as atividades a distância;
- h) mediar a comunicação na transmissão de conteúdos entre o professor e o aluno;
- i) estabelecer contato com os alunos e com os professores formadores;
- j) participar dos encontros presenciais programados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

- k) manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;
- l) elaborar relatório para o professor sobre o rendimento dos estudantes e suas dificuldades, com relação ao domínio de conteúdos e às avaliações realizadas;
- m) auxiliar os estudantes no estudo dos conteúdos do curso, promovendo discussões e debates, através das ferramentas fórum e sala de bate-papo;
- n) estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas em grupos, mediando a interação entre os estudantes;
- o) dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- p) avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

4.2 O candidato nomeado será inscrito como bolsista no programa Rede e-Tec Brasil.

4.3 O candidato selecionado receberá uma bolsa mensal equivalente à função de Tutor, conforme estabelecido na legislação, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC, vigente à época da inscrição no programa Rede e-Tec Brasil/MEC, conforme Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

4.4 Esta bolsa não caracteriza vínculo empregatício junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio Grande do Sul.

4.5 O período de duração das bolsas, no caso das vagas será limitado à carga horária da unidade curricular a qual o tutor deverá atuar, podendo ser por tempo inferior à carga horária ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme Artigo 2º da Lei nº 11.273/06.

4.6 Para cada período de 20 horas semanais de trabalho, o Tutor tem direito a uma bolsa mensal (o horário de trabalho será estabelecido pela Coordenação do Curso).

5 REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para o cargo de Tutor a Distância será exigida a formação mínima em Curso Técnico em Guia de Turismo ou nível superior em qualquer área, além de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em qualquer nível para ambos os casos.

5.2 É imprescindível que o candidato possua experiência em informática básica, saiba criar e editar documentos de texto e planilhas de cálculo, exportar documentos para PDF, gerenciar e-mails e recursos da internet.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são GRATUITAS e serão realizadas de 19 a 26 de fevereiro de 2015.

6.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, conforme a tabela:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Osório	Rua Santos Dumont, 2127. Bairro Albatroz. Osório/RS. CEP: 95520-000. Telefone: (51) 3601-3500	9h às 12h 13h às 17h

6.3 O candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo. Nenhum documento será



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

conferido pelo setor de entrega, ficando a cargo de cada candidato a revisão e entrega correta dos documentos abaixo citados:

- a) Requerimento de inscrição (Disponível no anexo 2 deste edital);
- b) Cópias autenticadas do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Superior, bem como das formações complementares (caso houver) para pontuação;
- c) Comprovantes de experiência docente;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do RG;

6.4 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção e publicada na página do NEAD, no link EDITAIS (<http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>), no dia 27 de fevereiro de 2014.

6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, com documentação incompleta ou realizada por meio de correspondência postal, fax ou via internet.

6.6 A não entrega de algum documento constante no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de seleção será composto por duas etapas: avaliação da documentação e entrevista, ambas de caráter classificatório.

7.2 A etapa de avaliação da documentação é classificatória, e tem por objetivo pontuar e classificar cada candidato de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência docente Comprovada (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contracheque) - 5 pontos por ano de atuação, podendo ter, no máximo, 20 pontos;
- b) Experiência Comprovada em Educação a Distância: docência online ou tutoria - 5 pontos por semestre, podendo ter no máximo 20 pontos;
- c) Participação Comprovada em cursos de curta duração, eventos, seminários ou correlatos, relacionados com Educação a Distância, Turismo ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 horas - 5 pontos por participação, podendo ter no máximo 20 pontos;
- d) Graduação na área do turismo concluída ou cursando o último semestre - 5 pontos;
- e) Curso Técnico em Guia de Turismo - 10 pontos;

7.3 Para comprovação da experiência descrita no item 5.6, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista, de caráter classificatório, ocorrerá em data informada no cronograma deste edital.

8.2 A Comissão de Seleção deverá comunicar, na mesma página deste edital, horário e local onde a entrevista dos candidatos ocorrerá.

8.3 A entrevista terá o valor máximo de 75 pontos.

8.4 O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

8.5 O horário e local das entrevistas será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2015, no site



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

<http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>.

8.6 Na entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância, e-Tec e da profissão de Guia de Turismo - 0 a 25 pontos;
- b) Conhecimento sobre informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto e Plataforma MOODLE) - 0 a 25 pontos;
- c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – de 0 a 25 pontos.

8.7 Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido neste Edital.

8.8 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.9 A entrevista poderá ser gravada em áudio e/ou vídeo.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) Tempo de exercício no magistério do ensino presencial;
- b) Tempo de exercício no magistério do ensino a distância;
- c) Maior idade.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>, no dia 02 de março de 2015.

10.2 O candidato poderá interpor recurso, no dia 02 de março de 2015, por meio de formulário a ser disponibilizado posteriormente na página da seleção, que deverá ser impresso, preenchido e devidamente protocolado na Central de Registros Acadêmicos juntamente com o protocolo de confirmação da inscrição, nos locais e horários listados no item 5.2 deste edital.

10.3 A classificação final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>, no dia 04 de março de 2015.

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1 Os bolsistas selecionados, quando convocados, deverão participar da capacitação em Educação a Distância que será oferecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-IFRS.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O candidato poderá requerer desligamento da função a qualquer momento.

12.2. O não cumprimento das obrigações pertinente à função, informadas nos itens 3.1 para Tutor a Distância, poderá acarretar desligamento da função e/ou não convocação para futuras ofertas, desde que previamente comunicado por escrito.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

13.1 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, que poderá ser prorrogado a critério do IFRS – Câmpus Osório.

13.2 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que não comprovar os dados informados na inscrição.

12.3 Caso o tutor a Distância seja vinculado à rede pública, deverá cumprir suas atribuições fora da carga horária do cargo na Rede Pública de Ensino, evitando a incompatibilidade de horários.

13.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar por meio do endereço eletrônico (<http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>), as etapas e os prazos fixados neste edital.

13.5 A inscrição pressupõe, também, o conhecimento e a concordância expressa com as disposições estabelecidas no presente edital.

13.6 Casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo de Tutor a Distância para o Programa e-Tec do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Osório, 13 de fevereiro de 2015.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

Patrícia Prochnow
Coordenadora NEAD
Câmpus Osório

EDITAL Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES DA REDE e-Tec BRASIL

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CÂMPUS OSÓRIO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor **EaD (Pesquisador)** para o Curso Técnico em Guia de Turismo, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Professor EaD será regida por este Edital e será executada pela Comissão do Processo Seletivo de Professor EaD dos Cursos Técnicos em Guia de Turismo, do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio Grande do Sul.

1.2 Serão oferecidas vagas conforme a necessidade das disciplinas ofertadas por módulos do curso.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Professor

Disciplina	Formação mínima exigida	Vagas	CH
Relações Interpessoais	Professor com graduação em Administração ou Psicologia	1	30
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo II	Professor com Licenciatura em Língua Espanhola	1	45

3. DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Professor EaD

3.1.1 O candidato selecionado para atuar como professor EaD deverá ter disponibilidade conforme carga horária da disciplina destinada a atender alunos em sistema on-line, postar material de apoio semanalmente, estimular o processo de aprendizagem a distância, elaborar instrumentos avaliativos e orientativos nos polos conforme calendário do curso, organizar visitas técnicas em Instituições de interesse das disciplinas.

3.1.2 O Professor EaD deverá ainda manter ampla comunicação com a coordenação do curso e os tutores presenciais.

3.1.3 Deverá estar à disposição para estudos e reuniões de início de módulo. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos e aos finais de semana. As aulas presenciais acontecerão, obrigatoriamente, em sextas-feiras (noturno), sábados ou domingos (diurno).

3.1.4 Atuará no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (Moodle), planejando, orientando e acompanhando o processo de aprendizagem dos alunos conjuntamente com o tutor da disciplina que atuará.

3.1.5 A dedicação de carga horária será definida de acordo com o previsto para a unidade curricular, incluindo atividades presenciais e on-line.

3.1.6 O professor EaD possui as seguintes atribuições:

- Desenvolver a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais e auxiliar a equipe de mídias;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- Coordenar os tutores a distância e orientá-los na execução das atividades;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

- h) Participar de atividades de supervisão e acompanhamento da oferta dos cursos;
 - i) Realizar relatórios de aplicação de metodologia de ensino para os cursos na modalidade a distância;
 - j) Organizar seminários e encontros com tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
 - k) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos alunos;
 - l) Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso;
 - m) Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
 - n) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
 - o) Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino utilizadas no curso.
- 3.1.7 O candidato nomeado será inscrito como bolsista no programa Rede e-Tec Brasil.
- 3.1.8 O candidato selecionado receberá uma bolsa mensal equivalente à função de professor, conforme estabelecido na legislação, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC, vigente à época da inscrição no programa Rede e-Tec Brasil/MEC, conforme Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.
- 3.1.9 Esta bolsa não caracteriza vínculo empregatício junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio Grande do Sul.
- 3.1.10 Segundo o Artigo 1º, § 3º da Lei nº 11.273/06 é vedada a acumulação de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.
- 3.1.11 O período de duração das bolsas, no caso das vagas será limitado à carga horária da unidade curricular a qual o professor estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme Artigo 2º da Lei nº 11.273/06.
- 3.1.12 Para cada período de 15 horas o professor tem direito a uma bolsa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para o cargo de Professor EaD será exigida formação mínima indicada no item 2 deste edital e experiência mínima de 01 (um) ano de magistério de qualquer nível.
- 4.2 É imprescindível que o candidato possua experiência em informática básica, saiba criar e editar documentos de texto e planilhas de cálculo, exportar documentos para PDF, gerenciar e-mails e recursos da internet.
- 4.3 O candidato não poderá ter vínculo com outro programa de bolsas de estudo CAPES/FNDE/MEC.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições são GRATUITAS e serão realizadas de 26 de fevereiro a 02 de março de 2015.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, conforme a tabela:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Osório	Rua Santos Dumont, 2127. Bairro Albatroz. Osório/RS.	9h às 12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

	CEP: 95520-000. Telefone: (51) 3601-3500	
--	---	--

5.3 O candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo. Nenhum documento será conferido pelo Setor de entrega, ficando a cargo de cada candidato a revisão e entrega correta dos documentos abaixo citados:

- Requerimento de inscrição (Disponível no anexo 2 deste edital);
- Cópias autenticadas do Diploma, como também do(s) certificado(s) na formação exigida, além das formações complementares (caso houver);
- Currículo Lattes documentado para pontuação;
- Comprovantes de experiência no magistério;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do RG;

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção e publicada na página do NEAD, no link EDITAIS (<http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>), no dia 02 de março de 2014.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, com documentação incompleta ou realizada por meio de correspondência postal, fax ou via internet.

5.8 A não entrega de algum documento constante no item 5.3 implicará na não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de seleção será composto por duas etapas: avaliação da documentação e entrevista, ambas de caráter classificatório.

6.2 A etapa de avaliação da documentação é classificatória, e tem por objetivo pontuar e classificar cada candidato de acordo com os seguintes critérios:

- Titulação será considerada apenas um título referente à maior titulação, desde que não seja a apresentada como a formação exigida para inscrição:

Pós-Graduação – Stricto Sensu – Doutorado – 30 (trinta) pontos.

Pós-Graduação – Stricto Sensu – Mestrado – 20 (vinte) pontos;

Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – 10 (dez) pontos;

- Tempo de exercício no magistério em educação presencial
10 (dez) pontos por ano completo, até o limite de 80 (oitenta) pontos.

- Tempo de exercício no magistério em educação a distância, cumulativo com o item b.
15 (quinze) pontos por ano completo, até o limite de 80 (oitenta) pontos.

- Tempo de exercício profissional (exceto magistério) relacionado à área de formação exigida:
15 (quinze) pontos por ano completo, até o limite de 80 (oitenta) pontos.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista, de caráter classificatório, ocorrerá em data informada no cronograma deste edital.

7.2 A Comissão de Seleção deverá comunicar, na mesma página deste edital, horário e local onde a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

entrevista dos candidatos ocorrerá.

7.3 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal, esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o e-Tec e sobre a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

7.4 A entrevista poderá ser gravada.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

a) tempo de exercício no magistério do ensino presencial;

b) maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370> no dia 04 de março de 2015.

9.2 O candidato poderá interpor recurso no dia 05 de março de 2015 por meio de formulário a ser disponibilizado posteriormente na página da seleção, que deverá ser impresso, preenchido e devidamente protocolado na Central de Registros Acadêmicos juntamente com o protocolo de confirmação da inscrição, nos locais e horários listados no item 5.2 deste edital.

9.3 A classificação final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370> no dia 06 de março de 2015.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1 Os bolsistas selecionados serão convocados a participar da capacitação em Educação a Distância, que será oferecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no dia 07 de março de 2015.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O candidato poderá requerer desligamento da função a qualquer momento.

11.2. O não cumprimento das obrigações pertinentes a função, informadas nos itens 3.1 para Professor EaD, poderá acarretar desligamento da função e/ou não convocação para futuras ofertas, desde que previamente comunicado por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final que poderá ser prorrogado a critério do IFRS – Câmpus Osório.

12.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar os dados informados na inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

12.3 Caso o Professor EaD seja vinculado à rede pública deverá cumprir suas atribuições fora da carga horária do cargo na Rede Pública de Ensino, evitando a incompatibilidade de horários.

12.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar por meio do endereço eletrônico (<http://osorio.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=118&sub=1370>), as etapas e os prazos fixados neste edital.

12.5 A inscrição pressupõe, também, o conhecimento e a concordância expressa com as disposições estabelecidas no presente edital.

12.6 Casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo de Professor EAD para o Programa e-Tec do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Osório, 25 de fevereiro de 2015.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

Patrícia Prochnow
Coordenadora NEAD
Câmpus Osório